

Estudo Técnico Preliminar 36/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23343.000656.2024-22

2. Descrição da necessidade

Pagamento de franquia de seguro referente à troca de para-brisa de veículo oficial (KIA Sorento - IWN5J34) da frota do IF SULDEMINAS, de forma a garantir a segurança de passageiros e terceiros, recuperação estética, garantir o zelo e a durabilidade do patrimônio público e manter o veículo dentro das normas para trânsito em vias públicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Materiais e Logística	Samuel Fernando Pontes
Diretoria de Materiais e Logística	Reginaldo de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tanto a troca da peça quanto a garantia e manutenção da troca é de responsabilidade da seguradora contratada.

5. Levantamento de Mercado

A empresa responsável pela troca da peça é indicada pela seguradora responsável pelo seguro.

6. Descrição da solução como um todo

Pagamento de franquia de seguro para troca de para-brisa de veículo oficial de uso do Reitor por meio de oficina indicada pela seguradora contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade é referente a troca de um para-brisa do veículo segurado de acordo com valores indicados na apólice de seguro.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor da franquia é pré-definido no momento da contratação do seguro: R\$ 724.00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será necessário o parcelamento do serviço devido ser troca de uma única peça de rápida instalação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá necessidade de outras contratações para resolução do problema.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Valor lançado no PGC 2024, DFD 58/2023 pgc 900138/2024 da UASG 158137.

12. Resultados Pretendidos

Não se aplica a esta contratação. O serviço é pré-definido no momento da contratação do seguro.

13. Providências a serem Adotadas

Os veículos são dirigidos por motoristas profissionais ou servidores devidamente habilitados com carteira específica e verificado os motivos do incidentes para cobrança dos responsáveis caso necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica a esta solução, por ser pagamento de franquia.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com os dados e justificativa mencionados no corpo do documento, esta equipe de planejamento declara viável a solução.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAMUEL FERNANDO PONTES

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 05/03/2024 às 07:27:05.

REGINALDO DE OLIVEIRA

Diretor de Materiais e Logística



Assinou eletronicamente em 05/03/2024 às 11:00:10.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP N°10_2020_CGML_DA_PROAD_RET_IFSULDEMINAS.pdf (57.42 KB)
- Anexo II - requisicao_6462.pdf (113.76 KB)
- Anexo III - Orçamentos.pdf (3.09 MB)